

Municipio: Brochier

UF: Rio Grande do Sul

Município: Brochier

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2026

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.887.452,00	2.887.452,00	198.176,29	6,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	889.352,00	889.352,00	40.550,07	4,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	55.889,21	15,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.700,00	440.700,00	88.650,67	20,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.207.400,00	1.207.400,00	13.086,34	1,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.980.912,00	25.980.912,00	5.293.395,81	20,37
Cota-Parte FPM	17.703.412,00	17.703.412,00	3.544.360,73	20,02
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	81,15	3,25
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	483.277,33	48,33
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.248.988,02	17,35
Cota-Parte do IPI - Exportação	75.000,00	75.000,00	16.688,58	22,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.868.364,00	28.868.364,00	5.491.572,10	19,02

[illegible]

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	495.100,00	859.000,00	539.182,30	62,77	351.460,40	40,92	338.876,35	39,45	187.721,90
Despesas Correntes	481.100,00	845.000,00	539.182,30	63,81	351.460,40	41,59	338.876,35	40,10	187.721,90
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.359.965,00	9.384.166,61	1.119.203,94	11,93	529.954,35	5,65	516.022,52	5,50	589.249,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.119.203,94	529.954,35	516.022,52
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.119.203,94	529.954,35	516.022,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	823.735,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	295.468,13	-293.781,46	-307.713,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-293.781,46	-307.713,29
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,38	9,65	9,39

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	823.735,81	529.954,35	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	4.369.020,29	6.563.469,38	2.194.449,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.449,09
Empenhos de 2024	4.250.063,43	5.225.208,27	975.144,84	0,00	186.077,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.222,54
Empenhos de 2023	3.623.805,24	4.638.114,60	1.014.309,36	0,00	176.939,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.248,79
Empenhos de 2022	3.262.136,05	4.245.461,08	983.325,03	0,00	42.557,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.882,08
Empenhos de 2021	2.844.298,87	3.551.542,60	707.243,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.243,73
Empenhos de 2020	2.185.889,19	2.721.089,80	535.200,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.200,61
Empenhos de 2019	2.228.378,53	2.912.066,13	683.687,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.687,60
Empenhos de 2018	2.069.420,21	2.614.915,10	545.494,89	0,00	167.084,33	0,00	0,00	0,00	0,00	712.579,22
Empenhos de 2017	1.916.998,16	2.543.269,55	626.271,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.271,39
Empenhos de 2016	1.922.074,78	2.114.892,25	192.817,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.817,47
Empenhos de 2015	1.702.162,54	2.252.236,37	550.073,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.073,83
Empenhos de 2014	1.619.297,20	2.127.428,30	508.131,10	0,00	1.426,41	0,00	0,00	0,00	0,00	509.557,51

Empenhos de 2013	1.506.735,48	2.061.006,65	554.271,17	0,00	3.151,84	0,00	0,00	0,00	0,00	557.423,01
------------------	--------------	--------------	------------	------	----------	------	------	------	------	------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.519.472,40	1.519.472,40	371.180,28	24,43
Provenientes da União	1.198.110,40	1.198.110,40	320.258,42	26,73

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	12.500,00	12.500,00	299,00	2,39	299,00	2,39	299,00	2,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	45.500,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	495.100,00	859.000,00	539.182,30	62,77	351.460,40	40,92	338.876,35	39,45	187.721,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	7.956.999,40	11.605.200,61	1.189.093,18	10,25	597.729,41	5,15	583.797,58	5,03	591.363,77
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.597.034,40	2.221.034,00	69.889,24	3,15	67.775,06	3,05	67.775,06	3,05	2.114,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.359.965,00	9.384.166,61	1.119.203,94	11,93	529.954,35	5,65	516.022,52	5,50	589.249,59

FONTE: SIOPS, Brochier

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa: